

DECRETO N.º 8.183  
DE 01 DE AGOSTO DE 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.264.862,18 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.264.862,18 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                               |   |              |
|-------------------------------|---|--------------|
| 15.10.10.302.0058.2338.335000 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                 | 50.000,00    |
| 15.10.10.302.0058.2536.339000 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                 | 199.880,95   |
| 15.10.10.302.0058.2536.449000 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                 | 50.000,00    |
| 15.10.10.302.0058.2117.449000 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                 | 10.000,00    |
| 15.10.10.302.0058.3130.449000 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                 | 217.939,87   |
| 15.10.10.301.0057.2121.339000 | ATENCAO BASICA  | 452.563,86   |
| 19.10.27.812.0031.2026.339000 | PROMOCOES ESPORTIVAS                                      | 35.000,00    |
| 20.10.13.392.0046.2173.339000 | PROMOCAO DA CULTURA                                       | 76.300,00    |
| 23.10.18.542.0052.2920.339000 | CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL<br>SERVICOS | 10.000,00    |
| 29.10.15.452.0103.2068.339000 | PUBLICOS<br>SERVICOS                                      | 8.000,00     |
| 29.10.15.452.0103.1068.449000 | PUBLICOS  | 148.900,00   |
| 49.10.04.122.0078.4010.339000 | GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO                             | 6.277,50     |
| TOTAL                         |   | 1.264.862,18 |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                               |   |              |
|-------------------------------|---|--------------|
| 15.10.10.122.0071.2114.339000 | GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS   | 527.820,82   |
| 15.10.10.302.0058.2330.319000 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE   | 452.563,86   |
| 16.11.08.244.0085.1120.449000 | GESTAO ADMINISTRATIVA   | 12.000,00    |
| 24.10.28.846.0000.0036.319000 | OPERACOES ESPECIAIS   | 266.200,00   |
| 35.10.04.122.0035.2016.339000 | GESTAO PROJ ESTRATEGICOS,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECNOLOGIA E<br>INOVACAO | 6.277,50     |
| TOTAL                         |   | 1.264.862,18 |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento